

Despacho n.º 20791/2009

Nos termos do disposto nos artigos 29.º n.º s. 2, 4 e 5 e 30.º n.º s 1 e 3, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que, por meu despacho datado de 4 de Setembro de 2009, foi deferida a efectivação do direito de acesso na carreira relativa ao colaborador Rui Manuel de Figueiredo Rodrigues Pereira, a exercer actualmente o cargo de Chefe de Divisão de Estudos e Gestão da Informação da Direcção de Serviços de Estatística, Metodologia e Estudos.

Considerando que o técnico superior principal, da carreira de Engenheiro, Rui Manuel de Figueiredo Rodrigues Pereira, vem exercendo cargos dirigentes, sem interrupção, desde 21 de Dezembro de 2004.

Considerando o tempo de serviço prestado em funções dirigentes, aliado ao benefício, na respectiva contagem, dos competentes efeitos da atribuição da avaliação de “Excelente” nos anos de 2005, 2006 e 2007.

Considerando a ocorrência da confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, em 21 de Agosto de 2009.

Assim, determina-se o provimento do colaborador na categoria de assessor principal, da carreira de Engenheiro, escalão 1, índice 710, com efeitos reportados a 21 de Dezembro de 2008.

4 de Setembro de 2009. — A Directora, *Gabriela Ventura*.

202283466

Despacho n.º 20792/2009

Por meu despacho de 4 de Setembro de 2009, foi autorizada a pretensão de colocação em situação de mobilidade especial (SME), por opção voluntária, do colaborador abaixo indicado, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 1, alínea b) do Despacho n.º 6303-B/2009, de 23 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro.

Os efeitos da dita colocação em situação de mobilidade especial reportam-se a 1 de Outubro de 2009.

Nome	M.R.J.E. P.	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível Remuneratório
Duarte Nuno Olim de Mendonça	CTFP, por tempo indeterminado.	Assistente técnico	Assistente técnico	Entre a 6.ª e a 7.ª	Entre o 11.º e o 12.º

4 de Setembro de 2009. — A Directora, *Gabriela Ventura*.

202283547

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 2302/2009

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho de 2008, alterado e republicado pelo Despacho normativo n.º 13/2009, de 19 de Março de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril de 2009, declara-se que o Despacho n.º 20339/2009, de 28 de Agosto de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 9 de Setembro de 2009, foi publicado com um sumário errado, que assim se rectifica:

No sumário, onde se lê:

«Nomeação da comissão de acompanhamento referente ao processo de preparação do lançamento do concurso para a parceria público-privada (PPP) para o troço da linha de alta velocidade Lisboa-Madrid entre Poceirão e a fronteira leste com Espanha»

Deve ler-se:

«Constituição da comissão de acompanhamento referente ao processo de preparação do lançamento do concurso para a parceria público-privada para a concessão dos sistemas de sinalização e telecomunicações da rede ferroviária de alta velocidade»

9 de Setembro de 2009. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.
202284421

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Autoridade para as Condições de Trabalho

Despacho n.º 20793/2009

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 07/08/2009, do Inspector-Geral do Trabalho da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de

dez (10) Dias úteis a contar da data da publicitação do presente Aviso no *Diário da República*, para o recrutamento de 25 postos de trabalho, da carreira/categoria de técnico superior, constantes do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público.

4 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e por economia processual, que devem presidir à actividade dos serviços públicos, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, o recrutamento é feito de entre trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme disposto no n.º 6 do artigo 6.º do citado diploma e de acordo com a autorização concedida pelo Despacho n.º 506/09/MEF de 21-07-09, de S. E. o Ministro de Estado e das Finanças.

5 — Âmbito de recrutamento — O presente procedimento concursal destina-se a candidatos com e sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, sem prejuízo da aplicação do disposto no n.º 3 e 4.

6 — Legislação Aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para desempenho das actividades no âmbito das atribuições e competências da Autoridade para as Condições do Trabalho, relacionadas com as seguintes áreas de intervenção:

7.1 — Promoção do desenvolvimento, da difusão e da aplicação de conhecimentos científicos e técnicos no âmbito da segurança e saúde no trabalho;

7.2 — Promoção da formação especializada nos domínios da segurança e saúde no trabalho e apoio às organizações patronais e sindicais na formação dos seus representantes;

7.3 — Promoção e execução, de acordo com os objectivos definidos, de programas de acção em matéria de segurança e saúde no trabalho;

7.4 — Gestão do sistema de prevenção de riscos profissionais, visando o direito à segurança e saúde no trabalho;

7.5 — Gestão dos processos de regulação em matéria de segurança e saúde no trabalho;

7.6 — Difusão da informação e tratamento técnico dos processos relativos ao sistema internacional de alerta para a segurança e higiene dos trabalhadores;